

ATO TRT GP Nº 047/2003

João Pessoa, 22 de abril de 2003

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o constante no Processo TRT nº 3903/2003,

R E S O L V E

Conceder, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, revisão dos proventos de aposentadoria da servidora ÚRSULA EMÍLIA DE MEDEIROS LOUREIRO, concedida através do ATO Nº 053/GP, de 21.03.1994, para incluir a vantagem denominada "quintos", com fulcro no artigo 62 da Lei nº 8.112/90, c/c o artigo 3º da Lei nº 8.911/94, com efeitos financeiros a contar de 01.04.2003.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

Juíza Presidente

CS/MV/VS